CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Publicada no Jornal Tribuna do Norte nº 797 em 31/10/93

P.L. 64/93
Aut. 8/93

L E I Nº 122/93

SÚMULA:- Revoga a Lei Municipal nº 050/86, de 02/09/86.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 050/86, de 02/09/86.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 1993.

Jairo Faiad da Silveira
PRESIDENTE.